

Considerando que o jovem João Rodrigues Filho
concluinte do curso Bacharel, cursou aquele
educacional com dedicação, inteligência, alcançou
do sempre o 1º lugar;

Considerando que o referido jovem conseguiu o
trabalho de seus estudos passando dificuldades, sa-
crificando até sua própria subsistência;

Considerando ainda que o mesmo jovem não po-
de arcar os despesas feitas com sua forma-
tura, sem prejuízo de sua própria manutenção;
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao jovem João Rodrigues Filho uma
ajuda de custo na importância de US\$ 15.000,00 -
(quinze mil cruzeiros), devendo de recurso o
diário de arrecadação verificado no conceito em
art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Itaipava, em 31 de
Dezembro de 1962.

Assinatura Prefeito Municipal
Contador-Secretário

Lei n.º 397, de 31 de Dezembro de 1962.

Autoriza aquisição de terreno.

A Câmara Municipal de Itaipava, deita e
em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir por compra, 8 (oito) alqueires de
terreno, situado à estrada de São João, de proprie-
dade de Pedro Tenório Alves.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido, destina-se
ao serviço de saneamento para o sistema de
abastecimento de água, construção de um estádio
municipal e para um futuro loteamento da

Seleitura

Art. 3º - Para atender a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto e a partir do 2º semestre, o crédito necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Silvânia, em 31 de Dezembro de 1962.

[Signature]

Prefeitura Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 398, de 24 de abril de 1963.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Fazenda Posto das margens do ribeirão dos Sapatos, uma escola rural municipal com a denominação de "Coronel Antonio Alípio Gonçalves".

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura mais um lugar de professor.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adotar um crédito necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 24 de abril de 1963.

[Signature]

Prefeito Municipal -
Contador - Secretário -

Lei nº 398, de 31 de março de 1963.

Para crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 para pagamento das despesas do funeral do ex-prefeito